

Contribuição Confederativa das Categorias Inorganizadas

Propõe-se que o valor a ser cobrado a título de Contribuição de Custeio do Sistema Confederativo de Representação Sindical - inciso IV do art. 8º da Constituição Federal - para o ano de 2019, seja o constante da tabela abaixo e tenha como data de cobrança 31 de março, respeitando os valores abaixo discriminados, conforme o porte da empresa representada:

Descrição	Tabela 2018	Tabela 2019	%
Microempresa	R\$ 148,18	R\$ 154,10	4,00
Demais Empresas	R\$ 148,18 e Acrescentar R\$ 9,96, por empregado Contribuição máxima por estabelecimento: R\$ 2.917,07 Contribuição máxima por empresa: R\$ 47.417,28	R\$ 154,10 e Acrescentar R\$ 10,35, por empregado Contribuição máxima por estabelecimento: R\$ 3.033,75 Contribuição máxima por empresa: R\$ 49.313,97	4,00 4,00 4,00
Autônomo, Ambulante e Feirante	R\$ 76,29	R\$ 79,34	4,00

Obs.: O índice aplicado (4,0043%) corresponde ao INPC acumulado nos últimos 12 meses, com fechamento no mês de outubro/2018.

Tabela de Contribuição Confederativa para 2019

Instruções

1. Para pagamentos efetuados após 31/03/2019 haverá aplicação de multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de 1% a.m.
2. O pagamento da Contribuição Sindical não confere quitação ao pagamento da Contribuição Confederativa.
3. O valor pago a título de Contribuição Sindical, não poderá ser deduzido do valor a ser pago a título de Contribuição Confederativa.
4. A Contribuição Confederativa é proporcional ao número de empregados da empresa representada.
5. O enquadramento na tabela acima deverá ser feito por estabelecimento (ponto de venda, matriz, escritório, etc.).
6. Empresas com mais de um objeto social estão obrigadas a pagar contribuição Confederativa em relação a todas as atividades desenvolvidas.
7. Somente serão consideradas MICROEMPRESAS, aquelas registradas no Ministério da Fazenda e no gozo efetivo de suas prerrogativas.
8. A soma das contribuições, por empresa, tomando por base o Município, deverá ser de, no máximo, R\$ R\$ 49.313,97 (quarenta e nove mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos).